

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.578, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Parque Amazônia, no município de Porto Velho, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00045003/2023-07-e.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, conforme da Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades;

CONSIDERANDO que a legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Parque Amazônia fora um loteamento instalado na década de 90, não concluído e não realizada as obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária no Parque Amazônia, no município de Porto Velho, permitirá a implementação de infraestruturas urbanas adequadas, como saneamento básico, iluminação pública, pavimentação de ruas e acesso a serviços públicos, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Parque Amazônia no Município de Porto Velho.

§ 1º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 2º O procedimento administrativo referente ao *caput* deste artigo será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída pela Portaria nº 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023.

Art. 2º O processo de regularização incluirá as áreas descritas conforme as coordenadas geográficas, perímetros e confrontações delimitada na poligonal do referido Parque, sendo estas:

I –Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P1**, de coordenadas **N 9.029.359,28mE 410.977,85m**; deste segue confrontando com **ESTRADA PETROLINA**, com azimute de **286°34'45"** por uma distância de **50,52m** até o vértice **-P2**, de

coordenadasN **9.029.373,70meE 410.929,43m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 292°48'26" por uma distância de 95,18 até o vértice-P3, de coordenadasN **9.029.410,59meE 410.841,69m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 291°02'14" por uma distância de 29,78 até o vértice-P4, de coordenadasN **9.029.421,28meE 410.813,90m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 291°48'19" por uma distância de 157,23 até o vértice-P5, de coordenadasN **9.029.479,68meE 410.667,92m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 291°24'45" por uma distância de 140,89 até o vértice-P6, de coordenadasN **9.029.531,12meE 410.536,75m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 289°01'02" por uma distância de 50,65 até o vértice-P7, de coordenadasN **9.029.547,63meE 410.488,86m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 296°52'32" por uma distância de 30,95 até o vértice-P8, de coordenadasN **9.029.561,62meE 410.461,25m**; deste segue confrontando com ESTRADA PETROLINA, com azimute de 289°26'21" por uma distância de 6,53 até o vértice-P9, de coordenadasN **9.029.563,79meE 410.455,09m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 35°24'13" por uma distância de 63,56 até o vértice-P10, de coordenadasN **9.029.615,60meE 410.491,91m**; deste segue confrontando com RUA MONGUBA, com azimute de 46°35'28" por uma distância de 11,71 até o vértice-P11, de coordenadasN **9.029.623,65meE 410.500,42m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 35°51'01" por uma distância de 141,53 até o vértice-P12, de coordenadasN **9.029.738,37meE 410.583,31m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°41'46" por uma distância de 126,16 até o vértice-P13, de coordenadasN **9.029.839,53meE 410.658,70m**; deste segue confrontando com RUA SERINGUEIRA E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 35°27'33" por uma distância de 65,56 até o vértice-P14, de coordenadasN **9.029.892,93meE 410.696,73m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°29'53" por uma distância de 193,42 até o vértice-P15, de coordenadasN **9.030.048,42meE 410.811,78m**; deste segue confrontando com RUA TUPUCI, com azimute de 30°16'05" por uma distância de 13,05 até o vértice-P16, de coordenadasN **9.030.059,69meE 410.818,36m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°14'37" por uma distância de 40,36 até o vértice-P17, de coordenadasN **9.030.092,24meE 410.842,22m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 34°40'11" por uma distância de 15,68 até o vértice-P18, de coordenadasN **9.030.105,13meE 410.851,14m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°11'00" por uma distância de 51,01 até o vértice-P19, de coordenadasN **9.030.146,30meE 410.881,25m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°04'20" por uma distância de 46,73 até o vértice-P20, de coordenadasN **9.030.184,07meE 410.908,77m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°10'53" por uma distância de 88,04 até o vértice-P21, de coordenadasN **9.030.255,13meE 410.960,74m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°19'51" por uma distância de 18,96 até o vértice-P22, de coordenadasN **9.030.270,41meE 410.971,97m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 38°04'14" por uma distância de 76,17 até o vértice-P23, de coordenadasN **9.030.330,37meE 411.018,94m**; deste segue confrontando com RUA HIGIENÓPOLIS E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 37°47'29" por uma distância de 39,02 até o vértice-P24, de coordenadasN **9.030.361,21meE 411.042,85m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°24'13" por uma distância de 51,01 até o vértice-P25, de coordenadasN **9.030.402,26meE 411.073,13m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°41'41" por uma distância de 39,88 até o vértice-P26, de coordenadasN **9.030.434,24meE 411.096,96m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de

36°09'16" por uma distância de 10,48maté o vértice-P27, de coordenadasN **9.030.442,70meE 411.103,14m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS E RUA DOS ANDRADES, com azimute de 37°30'47" por uma distância de 35,06maté o vértice-P28, de coordenadasN **9.030.470,51meE 411.124,49m**; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 35°24'46" por uma distância de 82,70maté o vértice-P29, de coordenadasN **9.030.537,91meE 411.172,41m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°56'52" por uma distância de 59,95maté o vértice-P30, de coordenadasN **9.030.585,82meE 411.208,45m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°45'38" por uma distância de 101,72maté o vértice-P31, de coordenadasN **9.030.667,32meE 411.269,32m**; deste segue confrontando com RUA CLARAÍBA E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 36°54'58" por uma distância de 67,62maté o vértice-P32, de coordenadasN **9.030.721,38meE 411.309,94m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 125°14'58" por uma distância de 40,30maté o vértice-P33, de coordenadasN **9.030.698,13meE 411.342,85m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 111°54'36" por uma distância de 90,83maté o vértice-P34, de coordenadasN **9.030.664,23meE 411.427,12m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 120°51'44" por uma distância de 25,61maté o vértice-P35, de coordenadasN **9.030.651,09meE 411.449,11m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 120°31'00" por uma distância de 242,69maté o vértice-P36, de coordenadasN **9.030.527,86meE 411.658,18m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 207°15'14" por uma distância de 110,67maté o vértice-P37, de coordenadasN **9.030.429,48meE 411.607,50m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 206°48'48" por uma distância de 118,24maté o vértice-P38, de coordenadasN **9.030.323,95meE 411.554,16m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 208°26'54" por uma distância de 138,49maté o vértice-P39, de coordenadasN **9.030.202,18meE 411.488,19m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 207°26'57" por uma distância de 115,10maté o vértice-P40, de coordenadasN **9.030.100,05meE 411.435,13m**; deste segue confrontando com RUA SAGITÁRIO E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 200°16'30" por uma distância de 40,58maté o vértice-P41, de coordenadasN **9.030.061,98meE 411.421,07m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 213°52'07" por uma distância de 82,06maté o vértice-P42, de coordenadasN **9.029.993,84meE 411.375,34m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 196°01'59" por uma distância de 30,85maté o vértice-P43, de coordenadasN **9.029.964,19meE 411.366,82m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 219°03'30" por uma distância de 5,88maté o vértice-P44, de coordenadasN **9.029.959,62meE 411.363,11m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 206°36'13" por uma distância de 41,59maté o vértice-P45, de coordenadasN **9.029.922,44meE 411.344,49m**; deste segue confrontando com RUA DANA MERRILL E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 205°51'24" por uma distância de 61,21maté o vértice-P46, de coordenadasN **9.029.867,36meE 411.317,79m**; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 204°25'32" por uma distância de 88,34maté o vértice-P47, de coordenadasN **9.029.786,92meE 411.281,26m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 206°59'49" por uma distância de 46,27maté o vértice-P48, de coordenadasN **9.029.745,69meE 411.260,26m**; deste segue confrontando com RUA NILTON AZEVEDO, com azimute de 231°59'00" por uma distância de 15,49maté o vértice-P49, de coordenadasN **9.029.736,16meE 411.248,06m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 211°59'45" por uma distância de 16,81maté o vértice-P50, de coordenadasN **9.029.721,90meE 411.239,15m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de

198°02'08" por uma distância de 14,34maté o vértice-**P51**, de coordenadasN **9.029.708,26meE 411.234,71m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 269°01'38" por uma distância de 10,33maté o vértice-**P52**, de coordenadasN **9.029.708,09meE 411.224,39m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 208°38'49" por uma distância de 21,51maté o vértice-**P53**, de coordenadasN **9.029.689,21meE 411.214,08m**; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 220°56'07" por uma distância de 15,77maté o vértice-**P54**, de coordenadasN **9.029.677,30meE 411.203,75m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 214°09'48" por uma distância de 47,89maté o vértice-**P55**, de coordenadasN **9.029.637,68meE 411.176,86m**; deste segue confrontando com RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, com azimute de 226°42'52" por uma distância de 18,95maté o vértice-**P56**, de coordenadasN **9.029.624,69meE 411.163,06m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 208°48'16" por uma distância de 45,08maté o vértice-**P57**, de coordenadasN **9.029.585,18meE 411.141,34m**; deste segue confrontando com RUA NORMAN JOHNSON E TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 219°13'03" por uma distância de 42,34maté o vértice-**P58**, de coordenadasN **9.029.552,38meE 411.114,57m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 203°23'57" por uma distância de 4,60maté o vértice-**P59**, de coordenadasN **9.029.548,16meE 411.112,74m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 217°32'04" por uma distância de 21,59maté o vértice-**P60**, de coordenadasN **9.029.531,04meE 411.099,59m**; deste segue confrontando com RUA ESDRAS SHOCKNES, com azimute de 230°32'03" por uma distância de 19,35maté o vértice-**P61**, de coordenadasN **9.029.518,73meE 411.084,65m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 211°44'23" por uma distância de 24,36maté o vértice-**P62**, de coordenadasN **9.029.498,01meE 411.071,83m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 194°56'37" por uma distância de 20,14maté o vértice-**P63**, de coordenadasN **9.029.478,55meE 411.066,63m**; deste segue confrontando com RUA CANOAS, com azimute de 247°17'51" por uma distância de 33,21maté o vértice-**P64**, de coordenadasN **9.029.465,74meE 411.036,00m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 215°55'49" por uma distância de 31,96maté o vértice-**P65**, de coordenadasN **9.029.439,86meE 411.017,25m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 207°53'17" por uma distância de 29,37maté o vértice-**P66**, de coordenadasN **9.029.413,90meE 411.003,51m**; deste segue confrontando com RUA OROS, com azimute de 213°56'24" por uma distância de 16,93maté o vértice-**P67**, de coordenadasN **9.029.399,86meE 410.994,06m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute 201°46'39" por uma distância de 43,69maté o vértice-**P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.773,53 m.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6C222212

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2023. Edição 3607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>